



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – ARTIGO 12, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Secretaria Executiva do CONSAVAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, passa a elaborar seu **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2025**, relatando que pretende realizar as seguintes contratações:

- 1 – Nova contratação ou prorrogação do contrato de serviços de Assessoria Contábil, Financeira e de Contabilidade Pública, pelo período de 12 (doze) meses – Valor estimado mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentose cinquenta reais).
- 2 - Aquisição de Toner para as Impressoras HP COLOR LASER JET PRO - MFP M479FDW e Brother DCP8152DN – Valor estimado anual de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 3 - Aquisição de Material de Escritório (diversos) – Valor estimado anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 4 - Aquisição de Material de Limpeza (diversos) – Valor estimado anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 5 – Nova contratação ou prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2022, referente aos Serviços de Internet – LINK DEDICADO – 10 Mbps, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses – Valor estimado mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- 6 - Nova contratação ou prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2021 referente dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambeiro/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses – valor estimado mensal de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais).

A Secretaria Executiva do CONSAVAP defende a vantajosidade da contratação plurianual, uma vez que os serviços previstos nos item 5 trata de serviço contínuo, e com mínima variação de preço (detectada nos valores assumidos em contratações anteriores), inexistindo risco de prejuízos ao erário. Temos a relatar ainda, que a contratação plurianual evitará que o CONSAVAP tenha que constituir processo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Paraipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa
Branca - São José dos Campos**

administrativo (atividades administrativas) para renovação contratual, sendo necessário apenas o aditivo de aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, sem destacar a possibilidade de extinção contratual, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, caso, por motivo imprevisível, a continuidade não seja mais de interesse da administração.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024.

Myriam Alckmin Ramos Nogueira
Secretária Executiva – CONSAVAP

Naira Maria de Oliveira
Coordenadora de Programas e Projetos

Marcos Antonio de Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro

Marcio de Paula Antunes
Consultor Jurídico

OAB/SP 180.044